CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FRVB-5BXE-6UB6-5QQH

A C Ó R D Ã O

TC-020948.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto Ltda. – EPP.

Objeto: Serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 20/01/19. Valor – R$10.300.000,00.

Advogados: Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Paulo Gomes de Oliveira Filho (OAB/SP nº 30.453), Mariana Sceppaquercia Leite Galvão (OAB/SP nº 169.057), Leticia Mara Vaz Livreri (OAB/SP nº 185.501), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-010491.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto Ltda. – EPP.

Objeto: Serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação,

a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Responsável: Edmilson Sarlo (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16/12/19.

Advogados: Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Paulo Gomes de Oliveira Filho (OAB/SP nº 30.453), Mariana Sceppaquercia Leite Galvão (OAB/SP nº 169.057), Leticia Mara Vaz Livreri (OAB/SP nº 185.501), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-010492.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto Ltda. – EPP.

Objeto: Serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Responsável: Bruno Moreira Gersosimo (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/01/20.

Advogados: Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Paulo Gomes de Oliveira Filho (OAB/SP nº 30.453), Mariana Sceppaquercia Leite Galvão (OAB/SP nº 169.057), Leticia Mara Vaz Livreri (OAB/SP nº 185.501), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FRVB-5BXE-6UB6-5QQH

nº 351.475), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-006061.989.21-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto Ltda. – EPP.

Objeto: Serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Responsável: Edmilson Sarlo (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/01/21.

Advogados: Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Paulo Gomes de Oliveira Filho (OAB/SP nº 30.453), Mariana Sceppaquercia Leite Galvão (OAB/SP nº 169.057), Leticia Mara Vaz Livreri (OAB/SP nº 185.501), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-014470.989.21-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto Ltda. – EPP.

Objeto: Serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FRVB-5BXE-6UB6-5QQH

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FRVB-5BXE-6UB6-5QQH

a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Responsável: Edmilson Sarlo (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10/06/21.

Advogados: Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Paulo Gomes de Oliveira Filho (OAB/SP nº 30.453), Mariana Sceppaquercia Leite Galvão (OAB/SP nº 169.057), Leticia Mara Vaz Livreri (OAB/SP nº 185.501), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-001564.989.22-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto Ltda. – EPP.

Objeto: Serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Responsável: Edmilson Sarlo (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27/01/22.

Advogados: Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Paulo Gomes de Oliveira Filho (OAB/SP nº 30.453), Mariana Sceppaquercia Leite Galvão (OAB/SP nº 169.057), Leticia Mara Vaz Livreri (OAB/SP nº 185.501), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP

nº 351.475), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-001549.989.23-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto Ltda. – EPP.

Objeto: Serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Responsável: Edmilson Sarlo (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25/01/23.

Advogados: Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Paulo Gomes de Oliveira Filho (OAB/SP nº 30.453), Mariana Sceppaquercia Leite Galvão (OAB/SP nº 169.057), Leticia Mara Vaz Livreri (OAB/SP nº 185.501), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-022833.989.23-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto Ltda. – EPP.

Objeto: Serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FRVB-5BXE-6UB6-5QQH

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FRVB-5BXE-6UB6-5QQH

execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Responsável: Edmilson Sarlo (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 28/11/23.

Advogados: Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Paulo Gomes de Oliveira Filho (OAB/SP nº 30.453), Mariana Sceppaquercia Leite Galvão (OAB/SP nº 169.057), Leticia Mara Vaz Livreri (OAB/SP nº 185.501), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-021655.989.19-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto Ltda. – EPP.

Objeto: Serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Responsáveis: Gustavo Henric Costa (Prefeito), Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos, Edmilson Sarlo, Bruno Moreira Gersosimo (Secretários Municipais), Rodrigo Buffo (Subsecretário Municipal e Gestor do Contrato), Paulo César Nogueira Uemura (Diretor Municipal e Gestor do Contrato), Danilo Coelho dos Santos e Ernesto Zanon Júnior (Fiscais do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Paulo Gomes de Oliveira Filho (OAB/SP nº 30.453),

Mariana Sceppaquercia Leite Galvão (OAB/SP nº 169.057), Leticia Mara Vaz Livreri (OAB/SP nº 185.501), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: GDF-4.

EMENTA: CONTRATO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. TÉCNICA E PREÇO. SERVIÇOS DE PUBLICIDADE. LEI 12.232/10. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. LIMITAÇÃO DO PERCENTUAL DE HONORÁRIOS E DESCONTOS. FIXAÇÃO DE PREÇO MÍNIMO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO (ARTIGOS 3º E 40, X, DA LEI 8.666/93). DESCRIÇÃO GENÉRICA DO OBJETO. PRECEDENTES (TC-002512.989.13, TC-006955/026/15, TC-005671.989.17, TC-013874.989.19). IRREGULARIDADE. TERMOS ADITIVOS. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. IRREGULARIDADE. TERMO DE RESCISÃO. REGULARIDADE FORMAL. EXECUÇÃO CONTRATUAL. ATRASO E FALTA DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS. IRREGULARIDADE. MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 21 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **julgar irregular** a licitação, o contrato, os seis termos aditivos e a execução contratual em exame, com a consequente **ilegalidade** dos atos ordenadores das despesas decorrentes, e **tomar conhecimento** do termo de rescisão.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FRVB-5BXE-6UB6-5QQH

Determina, em consequência, o acionamento do artigo 2º, XV e XXVII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, devendo a Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dar ciência a este Tribunal das medidas adotadas.

Decide, também, nada obstante, nos termos do artigo 104, II, da referida Lei, por infração ao artigos 3º, "caput", e 40, I e X, todos da Lei nº 8.666/93, aplicar ao responsável, Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos (Secretário de Governo que homologou a licitação, adjudicou o objeto e subscreveu o contrato), **multa** fixada no valor equivalente a 400 (quatrocentas) Ufesps, considerando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como o valor contratado, a extensão e o nível de gravidade das infrações, na forma consignada na fundamentação do referido voto, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do trânsito em julgado da decisão.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 04 de dezembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
REDATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FRVB-5BXE-6UB6-5QQH